

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Ceará

LEI N°. 2.469, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

DENOMINA RUA DO LOTEAMENTO ESPLENDOR, BAIRRO AREIAS II DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada rua do LOTEAMENTO ESPLENDOR, Quadra 2, bairro AREIAS II, dessa cidade de Iguatu, conforme indicação abaixo:

## I – RUA "U": RUA ANTONIO OCILIO DE OLIVEIRA

- Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 24 de março de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS PREFEITO MUNICIPAL